

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Resolução



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES

### Resolução nº 019/2020

“Dispõe sobre a Aprovação da execução do recurso referente a Portaria 430/2020: Destinada a apoiar o funcionamento em horário estendido nas Unidades de Saúde da Família e Unidades Básicas de Saúde”, no Município de Cândido Sales”.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cândido Sales/Ba, em reunião ordinária realizada no dia 22 de dezembro de 2020, no uso legal de suas atribuições regimentais conferidas pela Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990 e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

### RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a execução do recurso referente a Portaria 430/2020: Destinada a apoiar o funcionamento em horário estendido nas Unidades de Saúde da Família e Unidades Básicas de Saúde”, no Município de Cândido Sales”.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cândido Sales, 23 de dezembro de 2020.

**Adriano Rocha Carvalho**  
Vice Presidente do C.M.S

**Ana Célia Dias Nascimento**  
Secretária Municipal de Saúde

**Homologado a Resolução CMS de Cândido Sales nº 019/2020 nos termos do §2º, artigo 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.**

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 23 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Rua: José Porto, 51 – Bairro Nova Conquista – Fone/Fax: (77) 3438-1075  
e-mail: [saudecsales@gmail.com](mailto:saudecsales@gmail.com) – CEP: 45.157-000 – Cândido Sales-BA

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES

**Resolução nº 020/2020**

“Dispõe sobre a Aprovação da execução do recurso referente a Portaria 774/2020: Destinada ao custeio das ações e serviços relacionado a covid-19, no Município de Cândido Sales”.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cândido Sales/Ba, em reunião ordinária realizada no dia 22 de dezembro de 2020, no uso legal de suas atribuições regimentais conferidas pela Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990 e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

### **RESOLVE:**

Art.1º - Aprovar a execução do recurso referente a Portaria 774/2020: Destinada ao custeio das ações e serviços relacionado a Covid-19, no Município de Cândido Sales”.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cândido Sales, 23 de dezembro de 2020.

**Adriano Rocha Carvalho**  
Vice Presidente do C.M.S

**Ana Célia Dias Nascimento**  
Secretária Municipal de Saúde

**Homologado a Resolução CMS de Cândido Sales nº 020/2020 nos termos do §2º, artigo 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.**

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 23 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Rua: José Porto, 51 – Bairro Nova Conquista – Fone/Fax: (77) 3438-1075  
e-mail: [saudecsales@gmail.com](mailto:saudecsales@gmail.com) – CEP: 45.157-000 – Cândido Sales-BA

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES

### Resolução nº 021/2020

“Dispõe sobre a Aprovação da execução do recurso referente a Portaria 1.666/2020: Destinada ao custeio das ações e serviços relacionado a covid-19, no Município de Cândido Sales”.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cândido Sales/Ba, em reunião ordinária realizada no dia 22 de dezembro de 2020, no uso legal de suas atribuições regimentais conferidas pela Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990 e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

### RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a execução do recurso referente a Portaria 1.666/2020: Destinada ao custeio das ações e serviços relacionado a Covid-19, no Município de Cândido Sales”.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cândido Sales, 23 de dezembro de 2020.

**Adriano Rocha Carvalho**  
Vice Presidente do C.M.S

**Ana Célia Dias Nascimento**  
Secretária Municipal de Saúde

Homologado a Resolução CMS de Cândido Sales nº 021/2020 nos termos do §2º, artigo 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 23 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Rua: José Porto, 51 – Bairro Nova Conquista – Fone/Fax: (77) 3438-1075  
e-mail: [saudecsales@gmail.com](mailto:saudecsales@gmail.com) – CEP: 45.157-000 – Cândido Sales-BA

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES

### Resolução nº 022/2020

“Dispõe sobre a Aprovação da execução do recurso referente a Portaria 1.857/2020: Destinada ao custeio das ações e serviços relacionado a covid-19, considerando as escolas públicas da rede pública de ensino, no Município de Cândido Sales”.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cândido Sales/Ba, em reunião ordinária realizada no dia 22 de dezembro de 2020, no uso legal de suas atribuições regimentais conferidas pela Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990 e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

### RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a execução do recurso referente a Portaria 1.857/2020: Destinada ao custeio das ações e serviços relacionado a Covid-19, considerando as escolas públicas da rede pública de ensino, no Município de Cândido Sales”.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cândido Sales, 23 de dezembro de 2020.

**Adriano Rocha Carvalho**  
Vice Presidente do C.M.S

**Ana Célia Dias Nascimento**  
Secretária Municipal de Saúde

Homologado a Resolução CMS de Cândido Sales nº 022/2020 nos termos do §2º, artigo 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.  
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 23 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Rua: José Porto, 51 – Bairro Nova Conquista – Fone/Fax: (77) 3438-1075  
e-mail: [saudecsales@gmail.com](mailto:saudecsales@gmail.com) – CEP: 45.157-000 – Cândido Sales-BA

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES

**Resolução nº 023/2020**

“Dispõe sobre a Aprovação da execução do recurso referente a Portaria 1.797/2020: Referente ao Credenciamento da Unidade de Referência da Covid-19, no Município de Cândido Sales”.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cândido Sales/Ba, em reunião ordinária realizada no dia 22 de dezembro de 2020, no uso legal de suas atribuições regimentais conferidas pela Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990 e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

### RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a execução do recurso referente a Portaria 1.797/2020: Destinada ao Credenciamento da Unidade de Referência da Covid-19, no Município de Cândido Sales”.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cândido Sales, 23 de dezembro de 2020.

**Adriano Rocha Carvalho**  
Vice Presidente do C.M.S

**Ana Célia Dias Nascimento**  
Secretária Municipal de Saúde

**Homologado a Resolução CMS de Cândido Sales nº 023/2020 nos termos do §2º, artigo 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 23 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Rua: José Porto, 51 – Bairro Nova Conquista – Fone/Fax: (77) 3438-1075  
e-mail: [saudecsales@gmail.com](mailto:saudecsales@gmail.com) – CEP: 45.157-000 – Cândido Sales-BA

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES

### Resolução nº 024/2020

“Dispõe sobre a Aprovação da execução do recurso referente a Portaria 2.222/2020: Referente ao incentivo para realização de ações estratégicas de apoio a gestação, pré-natal e puerpério, no Município de Cândido Sales”.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cândido Sales/Ba, em reunião ordinária realizada no dia 22 de dezembro de 2020, no uso legal de suas atribuições regimentais conferidas pela Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990 e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

### RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a execução do recurso referente a Portaria 2.222/2020: Referente ao incentivo para realização de ações estratégicas de apoio a gestação, pré-natal e puerpério, no Município de Cândido Sales”.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cândido Sales, 23 de dezembro de 2020.

**Adriano Rocha Carvalho**  
Vice Presidente do C.M.S

**Ana Célia Dias Nascimento**  
Secretária Municipal de Saúde

**Homologado a Resolução CMS de Cândido Sales nº 024/2020 nos termos do §2º, artigo 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 23 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Rua: José Porto, 51 – Bairro Nova Conquista – Fone/Fax: (77) 3438-1075  
e-mail: [saudecsales@gmail.com](mailto:saudecsales@gmail.com) – CEP: 45.157-000 – Cândido Sales-BA

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES

### Resolução nº 025/2020

“Dispõe sobre a duplicidade no Credenciamento Temporário do Centro de Atendimento para enfrentamento da Covid-19, referente a Portaria 2.067/2020, no Município de Cândido Sales”.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cândido Sales/Ba, em reunião ordinária realizada no dia 22 de dezembro de 2020, no uso legal de suas atribuições regimentais conferidas pela Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990 e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

### RESOLVE:

Art.1º - Informar sobre a duplicidade no Credenciamento Temporário do Centro de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19, referente a Portaria nº 2.067/2020, no Município de Cândido Sales”;

Art.2º - Informar que o recurso encontra-se de R\$ 240.000,00 encontra em conta;

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cândido Sales, 23 de dezembro de 2020.

**Adriano Rocha Carvalho**  
Vice Presidente do C.M.S

**Ana Célia Dias Nascimento**  
Secretária Municipal de Saúde

**Homologado a Resolução CMS de Cândido Sales nº 025/2020 nos termos do §2º, artigo 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 23 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Rua: José Porto, 51 – Bairro Nova Conquista – Fone/Fax: (77) 3438-1075  
e-mail: [saudecsales@gmail.com](mailto:saudecsales@gmail.com) – CEP: 45.157-000 – Cândido Sales-BA

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES

**Resolução nº 026/2020**

“Dispõe sobre a Aprovação da execução do recurso financeiro referente a Portaria 2.405/2020: Destinado a cuidados às populações específicas no contexto da Covid-19, no Município de Cândido Sales”.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cândido Sales/Ba, em reunião ordinária realizada no dia 22 de dezembro de 2020, no uso legal de suas atribuições regimentais conferidas pela Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990 e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

### RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a execução do recurso referente a Portaria 2.405/2020: Destinado ao incentivo financeiro destinado a cuidados às populações específicas no contexto da Covid-19, no Município de Cândido Sales”.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cândido Sales, 23 de dezembro de 2020.

**Adriano Rocha Carvalho**  
Vice Presidente do C.M.S

**Ana Célia Dias Nascimento**  
Secretária Municipal de Saúde

**Homologado a Resolução CMS de Cândido Sales nº 026/2020 nos termos do §2º, artigo 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 23 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Rua: José Porto, 51 – Bairro Nova Conquista – Fone/Fax: (77) 3438-1075  
e-mail: [saudecsales@gmail.com](mailto:saudecsales@gmail.com) – CEP: 45.157-000 – Cândido Sales-BA

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES

### Resolução nº 027/2020

“Dispõe sobre a Aprovação da execução do recurso financeiro referente a Portaria 2.358/2020: Destinado às Ações de Rastreamento e Monitoramento de casos de Covid-19, no Município de Cândido Sales”.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cândido Sales/Ba, em reunião ordinária realizada no dia 22 de dezembro de 2020, no uso legal de suas atribuições regimentais conferidas pela Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990 e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

### RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a execução do recurso referente a Portaria 2.358/2020: Destinado às Ações de Rastreamento e Monitoramento de casos de Covid-19, no Município de Cândido Sales”.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cândido Sales, 23 de dezembro de 2020.

**Adriano Rocha Carvalho**  
Vice Presidente do C.M.S

**Ana Célia Dias Nascimento**  
Secretária Municipal de Saúde

**Homologado a Resolução CMS de Cândido Sales nº 027/2020 nos termos do §2º, artigo 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 23 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Rua: José Porto, 51 – Bairro Nova Conquista – Fone/Fax: (77) 3438-1075  
e-mail: [saudecsales@gmail.com](mailto:saudecsales@gmail.com) – CEP: 45.157-000 – Cândido Sales-BA

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES

**Resolução nº 028/2020**

“Dispõe sobre a Aprovação da execução do recurso financeiro referente a Portaria 2.994/2020: Incentivo destinado a atenção às pessoas com diabetes mellitus ou hipertensão arterial sistêmica, no Município de Cândido Sales”.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cândido Sales/Ba, em reunião ordinária realizada no dia 22 de dezembro de 2020, no uso legal de suas atribuições regimentais conferidas pela Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990 e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

### RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a execução do recurso referente a Portaria 2.994/2020: Incentivo destinado a atenção às pessoas com diabetes Mellitus ou hipertensão arterial sistêmica, no Município de Cândido Sales”.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cândido Sales, 23 de dezembro de 2020.

**Adriano Rocha Carvalho**  
Vice Presidente do C.M.S

**Ana Célia Dias Nascimento**  
Secretária Municipal de Saúde

**Homologado a Resolução CMS de Cândido Sales nº 028/2020 nos termos do §2º, artigo 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 23 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Rua: José Porto, 51 – Bairro Nova Conquista – Fone/Fax: (77) 3438-1075  
e-mail: [saudecsales@gmail.com](mailto:saudecsales@gmail.com) – CEP: 45.157-000 – Cândido Sales-BA

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES

**Resolução nº 029/2020**

“Dispõe sobre a Aprovação da execução do recurso financeiro referente a Portaria 3.008/2020: Recurso destinado a readequação dos ambientes voltados à assistência odontológica, no Município de Cândido Sales”.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cândido Sales/Ba, em reunião ordinária realizada no dia 22 de dezembro de 2020, no uso legal de suas atribuições regimentais conferidas pela Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990 e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

### RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a execução do recurso referente a Portaria 3.008/2020: Incentivo destinado a readequação dos ambientes voltados à assistência odontológica, no Município de Cândido Sales”.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cândido Sales, 23 de dezembro de 2020.

**Adriano Rocha Carvalho**  
Vice Presidente do C.M.S

**Ana Célia Dias Nascimento**  
Secretária Municipal de Saúde

**Homologado a Resolução CMS de Cândido Sales nº 029/2020 nos termos do §2º, artigo 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 23 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Rua: José Porto, 51 – Bairro Nova Conquista – Fone/Fax: (77) 3438-1075  
e-mail: [saudecsales@gmail.com](mailto:saudecsales@gmail.com) – CEP: 45.157-000 – Cândido Sales-BA

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES

**Resolução nº 030/2020**

“Dispõe sobre a Aprovação da execução do recurso financeiro referente a Portaria 2.516/2020: Recurso destinado a Assistência Farmacêutica no Âmbito da Saúde Mental, no Município de Cândido Sales”.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cândido Sales/Ba, em reunião ordinária realizada no dia 22 de dezembro de 2020, no uso legal de suas atribuições regimentais conferidas pela Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990 e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

### **RESOLVE:**

Art.1º - Aprovar a execução do recurso referente a Portaria 2.516/2020: Recurso destinado a Assistência Farmacêutica no Âmbito da Saúde Mental,, no Município de Cândido Sales”.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cândido Sales, 23 de dezembro de 2020.

**Adriano Rocha Carvalho**  
Vice Presidente do C.M.S

**Ana Célia Dias Nascimento**  
Secretária Municipal de Saúde

**Homologado a Resolução CMS de Cândido Sales nº 030/2020 nos termos do §2º, artigo 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 23 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Rua: José Porto, 51 – Bairro Nova Conquista – Fone/Fax: (77) 3438-1075  
e-mail: [saudecsales@gmail.com](mailto:saudecsales@gmail.com) – CEP: 45.157-000 – Cândido Sales-BA